



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0140, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

**LEI N.º 0140, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre reforço de dotações orçamentárias por  
suplementação e dá outras providências”.*

PL nº 039/2014 de Autoria da Prefeita Municipal  
Autógrafo nº 035/2014

**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Ficha: 273

Unidade 0216 – Secretaria Municipal de Saúde  
Orçamentária:

Unidade 021601 – Fundo Municipal de Saúde  
Executora:

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0012 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 2162 – Manutenção da Atenção Básica



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0140, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 63.000,00

**Total do Crédito Suplementar R\$ 63.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da Suplementação das Dotações Orçamentárias de que trata o art. 1º da presente Lei, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Ficha: 108

Unidade

Orçamentária: 0205 – Secretaria de Saúde

Unidade

Executora: 020501 – Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0004.2158 – Manutenção do CMS

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**Valor do Crédito Suplementar R\$ 10.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Ficha: 112

Unidade

Orçamentária: 0205 – Secretaria de Saúde



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0140, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Unidade

Executora: 020501 – Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0004.1042 – Implantar o Programa Saúde na Escola

Elemento da

Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

**Valor do Crédito Suplementar R\$ 15.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Ficha: 117

Unidade

Orçamentária: 0205 – Secretaria de Saúde

Unidade

Executora: 020501 – Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0004.1049 – Implantar o Centro de Saúde Oral

Elemento da

Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

**Valor do Crédito Suplementar R\$ 38.000,00**

**Total do Crédito Suplementar R\$ 63.000,00**



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0140, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

  
**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**  
**Prefeita Municipal**

Registrado no Livro de Registro de Leis em 13 de novembro de 2014.  
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 13 de novembro de 2014.

  
**TAMARA PENA PEREIRA**  
**Secretária de Administração**